



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhora Vereadora:

É com satisfação que encaminhamos o incluso Projeto de Lei, que solicita autorização para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cujo recurso é o de redução de igual valor de dotações próprias do Orçamento vinculadas ao Poder Legislativo.

O referido Crédito será necessário para instalação de elevador interno, a fim de cumprir a legislação e possibilitar a acessibilidade de cadeirantes, ao segundo piso do prédio da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 090 /2017, de 18 de outubro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.01.031.0001.2.003.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Reequipamentos dos Setores	Desp.	402003	R\$	60.000,00
---	-------	--------	-----	-----------

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa	Desp.	252001	R\$	10.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa	Desp.	262001	R\$	10.000,00
0101.01.031.0001.2.292.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços com Material Didático	Desp.	242292	R\$	25.000,00
0101.01.031.0001.2.292.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços com Material Didático	Desp.	412292	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal